

批示 第 42/SAASO/98 號

基於在本經濟年度有需要撥予澳門駐布魯塞爾辦事處一項按照十一月二十一日第 41/83/M 號法令第三十四條規定而設立的常設基金，金額為澳門幣 \$ 1,543,760.00 圓；

在該辦事處的建議下，並經聽取財政司意見，本人根據二月十六日第 19/98/M 號訓令第一條規定，決定如下：

撥予澳門駐布魯塞爾辦事處一項金額為澳門幣 \$ 1,543,760.00 圓的常設基金。該基金由行政委員會負責管理，委員會成員有 Dra. Maria Tereza Sanches 及 Dr. Filipe Honrado。

一九九八年三月十三日於澳門社會事務暨預算政務司辦公室
政務司 董樂勤

Despacho n.º 43/SAASO/98

Considerando a necessidade de ser atribuído à Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 100 000,00, constituído nos termos do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro;

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças, determino, ao abrigo do disposto no artigo 1.º da Portaria n.º 19/98/M, de 16 de Fevereiro, o seguinte:

É atribuído à Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego um fundo permanente de MOP 100 000,00, sendo responsável pela gestão do mesmo uma comissão administrativa, composta pelo director, licenciado José António Pinto Belo, como presidente, pela chefe da Divisão Administrativa e Financeira, substituta, Lurdes Maria Sales, e pelo chefe de Secção de Contabilidade, Património e Economato, Florêncio Paula da Silva.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 13 de Março de 1998. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

批示 第 43/SAASO/98 號

基於在本經濟年度有需要撥予勞工暨就業司一項按照十一月二十一日第 41/83/M 號法令第三十四條規定而設立的常設基金，金額為澳門幣 \$ 100,000.00 圓；

在該司的建議下，並經聽取財政司意見，本人根據二月十六日第 19/98/M 號訓令第一條規定，決定如下：

撥予勞工暨就業司一項金額為澳門幣 \$ 100,000.00 圓的常設基金。該基金由一行政委員會負責管理，委員會由該司司長 José António Pinto Belo 學士出任主席，成員有行政暨財政處代處長 Lurdes Maria Sales 及會計、財產暨管理科科長 Florêncio Paula da Silva。

一九九八年三月十三日於澳門社會事務暨預算政務司辦公室
政務司 董樂勤

Extracto de despacho**批示 綱 要**

Por despacho n.º 109-I/SAASO/97, de 25 de Novembro, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

Licenciada Maria Isabel da Conceição Lopes Pereira Belo — renovada, ao abrigo do artigo 4.º, n.ºs 2 e 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a comissão de serviço no cargo de coordenadora do Gabinete para a Prevenção e o Tratamento da Toxicoddependência, pelo período de três meses, a partir de 17 de Fevereiro de 1998.

根據社會事務暨預算政務司一九九七年十一月二十五日第 109-I/SAASO/97 號批示：

Lic. Maria Isabel da Conceição Lopes Pereira Belo (李碧瑩學士) — 在預防及治療藥物依賴辦公室擔任主任職務，現按照十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條第二，四款的規定，六月八日第 37/91/M 號法令第二條條文，將其定期委任續期三個月，自一九九八年二月十七日起生效。

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 18 de Março de 1998. — O Chefe do Gabinete, *Manuel Cardoso de Menezes*.

一九九八年三月十八日於澳門社會事務暨預算政務司辦公室

祕書長 孟家樂

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA A ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E JUVENTUDE**

行政、教育暨青年事務政務司辦公室**Despacho n.º 4 /SAAEJ/98**

Tendo sido aprovado o Regulamento dos Doutoramentos pelo Conselho de Gestão da Universidade de Macau, após audição prévia do Senado Universitário, conforme previsto no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 15/94/M, de 28 de Fevereiro, homologo o referido Regulamento, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 21.º dos Estatutos da Universidade de Macau, aprovados pela Portaria n.º 25/92/M, de 3 de Fevereiro.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 22 de Janeiro de 1998. — O Secretário-Adjunto, *Jorge A. H. Rangel*.

UNIVERSIDADE DE MACAU**REGULAMENTO DOS DOUTORAMENTOS****Artigo 1.º****(Âmbito de aplicação)**

1. O presente regulamento destina-se a dar cumprimento ao disposto no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 15/94/M, de 28 de Fe-